
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1831, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 24.244.997,14 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da lei Orçamentária nº 8.458, de 28 de dezembro de 2016

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 24.244.997,14 (Vinte e Quatro Milhões, Duzentos e Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais e Quatorze Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012669514387609 - SETRAN	0301	449051	532.224,72
291012678214357429 - SETRAN	0301	444042	4.365.070,54
291012678214357429 - SETRAN	0301	449051	1.362.526,85
291012678214357429 - SETRAN	0301	449092	23.105,95
291012678214357430 - SETRAN	0301	449051	2.821.972,15
291012678214357432 - SETRAN	0301	444042	1.106.785,48
291012678214357432 - SETRAN	0301	449039	4.017.387,85
291012678214357432 - SETRAN	0301	449051	8.672.890,56
291012678214357433 - SETRAN	0301	449051	505.306,96
291012678214357505 - SETRAN	0301	444042	246.259,66
291012678414357575 - SETRAN	0301	449051	328.465,82
792011854114378364 - IDEFLOR-Bio	0316	335041	263.000,60
		TOTAL	24.244.997,14

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

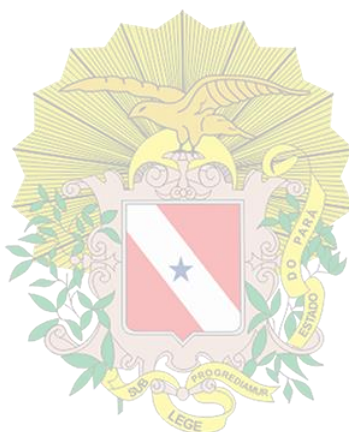
PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de agosto de 2017.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

DOE Nº 33.453, de 06/09/2017.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ